





## Comentários sobre PL Segurança Química

*Brasil: uma vocação natural para a indústria química*

*País rico em petróleo, gás, biodiversidade, minerais e terras raras*

# Gestão segura de produtos químicos

Objetivo maior da gestão segura de produtos químicos:  
**proteção da saúde humana e do meio ambiente.**

Proteção da saúde e meio ambiente: **Avaliação dos riscos das substâncias químicas para prevenir danos.**



# Conceito de risco

propriedade intrínseca da substância  
(tox, ecotox, fisico/químicas)  
**PERIGO (avaliação)**

Exposição ligada aos usos  
(identificados)  
**EXPOSIÇÃO (avaliação)**

**RISCO (avaliação)**  
(Caracterização de Risco)

**DANO**

Gerenciar o risco para  
mitigar o dano



# Comentários

- De onde partimos? Até onde iremos?

Definir se trata-se de um inventário ou de uma relação de intenções?

Cadastro somente de substâncias.

Porque incluir utilizar, produzir, exportar e importar?

Nenhum país faz isso! Qual a utilidade para a prevenção da saúde e do meio ambiente dessa informação. O que interessa é o que é colocado no mercado, ou seja, produção e importação.

Dados de importação para inventário são de responsabilidade do SECEX. Ele é que dispõe dessa informação correta e completa.

# Comentários

Caso seja incluído no PL algum outro setor industrial que não o de Produtos Químicos Industriais este setor deve estar também representado no GT.

Necessidade de tempo adicional para discussão com outros atores interessados no processo à semelhança do que ocorreu com Patrimônio Genético.



# Tarifa Externa Comum

TEC 06082014.xlsx

Âmbito Produtos Químicos  
de Uso Industrial.xls



# Comentários

Tratar com substâncias, não com produtos químicos.

**“The REACH Regulation focuses on substances. Although the provisions of the Regulation apply to the manufacturing, placing on the market or use of substances on their own, in preparations or in articles, the registration requirements apply only to substances.”**

- Substâncias produzidas ou importadas é o foco. Não há razão para declarar exportação.



# Comentários

- Inclusão no artigo 2º dos outros segmento que já são regulamentados.
  - Saneantes Domissanitários e ingredientes/insumos utilizados em saneantes domissanitários
  - Cosméticos, Produtos de higiene pessoal e perfumes
  - Substâncias e ingredientes utilizados nos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes
  - Insumos Farmacêuticos e Excipientes
  - Alimentos, Aditivos Alimentícios, Coadjuvantes de tecnologia e Aditivos Aromatizantes
- Definir que vamos realizar neste momento apenas o cadastro.



# Comentários

- Para avaliação futura de risco das substâncias, deve haver **critérios claros** para definir quais produtos serão avaliados.
  - ❖ Substâncias carcinogênicas, mutagênicas e reprotóxicas (CMR categorias 1 e 2);
  - ❖ Substâncias classificadas como (PBT, vPvB).



# Comentários

- Suspeitas de causar efeitos adversos ou danos para a saúde e o meio ambiente – explicitar, CMT (carcinogênicas, mutagênicas e tóxicas para reprodução), VPVB (muito persistente ou muito bioacumulativa).
- Sobre as quais existam estudos com indícios técnicos que desaconselham a sua utilização – O que são indícios? Estudos em que bases científicas? Elaborados por universidades de renome? Comprovados por quais organismos internacionais? Quem tem autoridade para validar estes estudos?
- Que tenham sofrido medidas restritivas ou banitivas em outros países – em quais situações? Em quais países? Todos os países do mundo? Em todos os usos? Mesmo os não avaliados?
- Que sejam objeto de controle no âmbito de algum acordo, lista, alerta internacional ou de alguma convenção da qual o Brasil é signatário – nesse caso a substância já está sendo tratada por esses acordos. Já tem estudos. Porque incluí-las aqui novamente????

